



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

DECRETO N°. 4597 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Divisão e anexação dos imóveis denominados **LOTE URBANO N° 289** (duzentos e oitenta e nove), da **Quadra n°. 69**, de **JOSÉ IRACI RODRIGUES**, conforme Matrícula N° 16.145 e **LOTE URBANO N° 315** (trezentos e quinze), **Quadra N° 69**, de propriedade de **JOACIR DESENGRINI, LAERTE DESENGRINI, ALAN DESENGRINI** e **LUAN DESENGRINI JOACIR DESENGRINI, LAERTE DESENGRINI, ALAN DESENGRINI** e **LUAN DESENGRINI**, conforme Matrícula N° 16146, desta Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 11, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõe os arts. 81 a 84 da Lei Complementar n°. 0617/2012, Lei Federal n°. 6.766/79 com alterações da Lei n°. 9.785/99,

**DECRETA,**

**CAPITULO I - DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

**Art. 1°** A pedido dos proprietários, ficam autorizados a dividir e anexar em outros, os imóveis de sua propriedade, abaixo discriminados:

**I - LOTE URBANO N° 289** (duzentos e oitenta e nove), da **QUADRA N° 69**, com frente para a Rua Aparecida, localizado no Loteamento 43, da Cidade e Município de Riqueza e Comarca de Mondai, SC, distante 17,50 metros da esquina que faz a Rua Aparecida com a Rua Terezinha Ivanir Almeida Desengrini, com a área de **514,00m<sup>2</sup>** (quinhentos e quatorze metros quadrados), sem edificações, de propriedade de **JOSÉ IRACI RODRIGUES**, conforme matrícula N° 16145, do Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

**II - LOTE URBANO N° 315** (trezentos e quinze), da **QUADRA N° 69**, com frente para a Rua Aparecida, localizado no Loteamento 43, da Cidade e Município de Riqueza e Comarca de Mondai, SC, distante 15,46 metros da esquina que faz a Rua Aparecida com a Rua 43, com a área de **600,00m<sup>2</sup>** (seiscentos metros quadrados), sem edificações, de propriedade de **JOACIR DESENGRINI, LAERTE DESENGRINI, ALAN DESENGRINI** e **LUAN DESENGRINI**, conforme matrícula N° 16146, do Livro N° 2, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CAPITULO II - DA DIVISÃO

Art. 2º O imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 1º**. (**LOTE URBANO Nº 289**), após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

**I - PARTE DO LOTE URBANO Nº 289** (duzentos e oitenta e nove), da **QUADRA Nº 69**, com frente para a Rua Aparecida, localizado no Loteamento 43, da Cidade e Município de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, com a área de **64,70m<sup>2</sup>** (sessenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 29,82 metros, com o Lote Urbano Nº 289, com frente para a Rua Aparecida;

Ao **NORDESTE**, em 4,50 metros, com a Rua Aparecida;

Ao **SUDESTE**, em 31,30 metros, com o Lote Urbano Nº 315, com frente para a Rua Aparecida.

**II - LOTE URBANO Nº 289** (duzentos e oitenta e nove), da **QUADRA Nº 69**, com frente para a Rua Aparecida, localizado no Loteamento 43, da Cidade e Município de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 17,50 metros da esquina que faz a Rua Aparecida com a Rua Terezinha Ivanir Almeida Desengrini, com a área de **449,30m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta e nove metros e trinta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, (a) em 13,20 metros, com o Lote Urbano Nº 231, com frente para a Rua 7 de Setembro; (b) em 17,40 metros, com o Lote Urbano Nº 269, com frente para a Rua Aparecida;

Ao **NORDESTE**, em 15,50 metros, com a Rua Aparecida, onde faz frente;

Ao **SUDESTE**, em 29,82 metros, com o Lote Urbano Nº 315, com frente para a Rua Aparecida;

Ao **SUDOESTE**, em 15,53 metros, com parte do Lote Urbano Nº 138, com frente para a Rua 7 de Setembro.

CAPITULO III - ANEXAÇÃO

Art. 3º O Imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 2º**. (**PARTE DO LOTE URBANO Nº 289**) será anexado ao imóvel descrito no **Inciso II do Artigo 1º**. (**LOTE URBANO Nº 315**), passando a constituir um único imóvel caracterizado conforme a seguir:

**I - LOTE URBANO Nº 315** (trezentos e quinze), da **QUADRA Nº 69**, com frente para a Rua Aparecida, localizado no Loteamento 43, da Cidade e Município de Riqueza e Comarca de Mondaí, SC, distante 15,46 metros da esquina que faz a Rua Aparecida com a Rua 43, com a área de **664,70m<sup>2</sup>** (seiscentos e sessenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 29,82 metros, com o Lote Urbano Nº 289, com frente para a Rua Aparecida;

Ao **NORDESTE**, em 30,15 metros, com a Rua Aparecida, onde faz frente;

Ao **SUDESTE**, (a) em 21,30 metros, com o Lote Urbano Nº 36, com frente para a Rua Aparecida; (b) em 13,40 metros, com parte do Lote Urbano Nº 51, com frente para a Rua 7 de Setembro;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Ao SUDOESTE, em 17,30 metros, com parte do Lote Urbano N° 138, com frente para a Rua 7 de Setembro.

CAPITULO IV -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5°** A operação é objeto TRT n°. CFT2202337021 e planta firmada pelo Técnico em Agrimensura, Regis Dauernheimer, CFT-BR n° 251253270-4.

**Art. 6°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza, SC, 09 de janeiro de 2023.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
<u>09/01/2023</u>
CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0